

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2022.....



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128-2022 (Fund. Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Atualizações.)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, CONSIDERADOS ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADO: ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO, Matrícula JUCEB 04/089447/9

CPF: 675.010.017-15

INÍCIO: 12/09/2022

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



PORTARIA Nº 026/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 026/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado antieconômicos e inservíveis, medida está de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Instrução Normativa 17 de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, art. 33, § 2º prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, o Senhor **ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO**, Matrícula JUCEB 04/089447/9, CPF 675.010.017-15, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º. Compete ao Leiloeiro, uma vez apresentada a lista de bens, conferir, verificar e auxiliar a comissão quanto à avaliação dos mesmos e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Artigo 4º. A Prefeitura Municipal fica isenta diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do procedimento. Cobrará o Senhor Leiloeiro, apenas do Arrematante/Comprador, a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

arrematado, referente a deslocamentos; oferecimento de equipe especializada; disponibilidade de sistema audiovisual; oferta de site de última geração com capacidade para feitura de leilões on line/presencial; assessoramento na elaboração de minutas de Editais; confecção de minutas de Portarias; prestar informações aos interessados, seja através de contato telefônico, ou por qualquer outro meio idôneo; disponibilização de atendimento qualificado para sanar demais dúvidas durante e após a feitura do procedimento de leilão, como dito, cobrada somente do arrematante, isentando a municipalidade.

Artigo 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 12 de Setembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 gapre@acajutiba.ba.gov.br